



ERRATA

EXAME NACIONAL DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM HEPATOLOGIA – 2025

A Sociedade Brasileira de Hepatologia (**SBH**), no uso de suas atribuições, torna pública a 1ª ERRATA do edital do **EXAME NACIONAL PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM HEPATOLOGIA**, apenas para detalhar a forma da prova Teórico-Prática, conforme a seguir:

LEIA-SE

9. DAS PROVAS ON-LINE

- 9.1. “A Prova Teórico-Prática será composta **por 5 (cinco) casos clínicos para análise, com até 4 questões cada.**”

13. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- 13.4. “A nota da **Prova Teórico-Prática** será calculada **pela somatória das notas obtidas em cada caso clínico apresentado.**
- 13.4.1. **Cada caso clínico da Prova Teórico-Prática corresponde a 20 (vinte) pontos.**
- 13.4.2. **As notas dos casos clínicos serão a soma das pontuações obtidas nas questões apresentadas em cada um deles.**
- 13.4.3. **As questões dos casos clínicos poderão receber pontuação diferenciada, de acordo a sua complexidade e relevância.**
- 13.4.4. **As notas das questões de cada caso clínico serão atribuídas a partir da adequação e completude das respostas, tendo como base de julgamento um padrão de resposta esperada pré-estabelecido, baseado nas referências sugeridas.”**

São Paulo, 8 de agosto de 2025.

Sociedade Brasileira de Hepatologia
Presidente Carlos Terra